



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/PMCSA-SME/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO IPIRANGA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA FAZENDA ENGENHO IPIRANGA, S/Nº, ENGENHO IPIRANGA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR SEVERINO BEZERRA MARQUES, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 066/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 008/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, divorciada, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º 575.996.614-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO IPIRANGA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.333.655/0001-06, situada na Fazenda Engenho Ipiranga, s/nº, Engenho Ipiranga, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato legalmente representada por sua presidente, a **Sra. Maria Serrate Cabral da Silva**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1.247.118 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 194.047.274-15, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 206**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 03 de março de 2017, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à alteração na ocupação do cargo de presidente da **Associação**, sendo atualmente designada a **Sra. Maria Serrate Cabral da Silva**, bem como, alteração da denominação da contratada, que passa a se chamar de **Associação dos Pequenos Agricultores Rurais do Engenho Ipiranga do Cabo de Santo Agostinho**.

Considerando, a Ata de Posse da Nova Diretoria da Associação dos Pequenos Agricultores Rurais do Engenho Ipiranga – Cabo de Santo Agostinho, datado de 08 de janeiro de 2017, com fito de nomear a nova Presidente da Associação a Sra. Maria Serrate Cabral.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento o art. 65 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 206/2017, datado de 03 de março de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com cópia da Ata de Posse da Nova Diretoria da Associação dos Pequenos Agricultores Rurais do Engenho Ipiranga – Cabo de Santo Agostinho, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, bem como, cópia da



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Reforma do Estatuto da Associação dos Pequenos Agricultores Rurais do Engenho Ipiranga - Cabo de Santo Agostinho.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

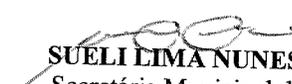
O presente instrumento tem como objeto a alteração da presidente da Associação dos Pequenos Agricultores Rurais do Engenho Ipiranga – Cabo de Santo Agostinho, presidida até então pelo Sr. **José Manoel Torres**, passando a ocupação do cargo para a **Sra. Maria Serrate Cabral da Silva**, bem como a alteração da denominação da nomenclatura da Contratada, passando a se chamar **Associação dos Pequenos Agricultores Rurais do Engenho Ipiranga do Cabo de Santo Agostinho**.

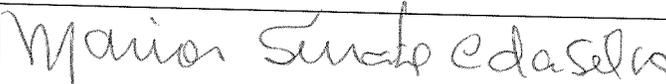
CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

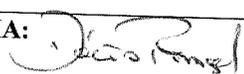
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

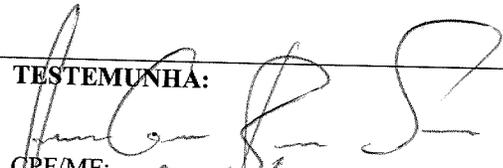
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de março de 2017.


SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação


LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO IPIRANGA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

TESTEMUNHA: 
CPF/MF: 103.130.794-04

TESTEMUNHA: 
CPF/MF: 052.601.344-09